



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CREA/PB

Orgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº 76/2017 Processo Nº 1057855/2016
Assunto:	: AUTO DE INFRAÇÃO		
Interessado:	: FRANCISCO LOBO PORTO		

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 07/2017, estando presentes os seus Membros: Eng^a Civil/Seg. do Trabalho **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Maurício Timótheo de Souza**, Eng^a Ambiental **Kátia Lemos Diniz**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, Eng. de Produção/Mec. **Fábio Moraes Borges**, apreciando o Processo Nº **1057855/2016**, em desfavor da Pessoa Física **FRANCISCO LOBO PORTO**, em razão do interessado deixar de apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente construção de uma habitação multifamiliar com 03 pavimentos e área de 452,00 m², e;

Considerando que tal fato constitui infração a alínea “a” do art. 6º da Lei 5.194/66;

Considerando que o interessado apresentou defesa de forma tempestiva;

Considerando que o autuado não eliminou o fato gerador da infração.

DELIBEROU:

1 – Pela **MANUNTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a penalidade MÁXIMA com seu valor atualizado nos termos da alínea “d” do Art.73 da Lei nº 5.194/66.

2 – Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99.

João Pessoa, 16 de agosto de 2017.

Eng^a Civil/Seg. Trab. Maria Aparecida Rodrigues Estrela
Coordenadora da Comissão de Eng^a de Segurança do Trabalho - CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)